DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 62/2020, na modalidade de Pregão 35/2020, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc), água mineral, hortifrutigranjeiro, carnes, embutidos, pão, gás, copos descartáveis e outros, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal. Data: 05 de novembro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 68/2020, na modalidade de Pregão 39/2020, na forma presencial, para a aquisição de equipamentos de informática e condicionadores de ar, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data: 04 de novembro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 020/2020/L&C. Processo Licitatório 61/2020, Pregão 34/2020. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Divisões, Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. CONTRATADA: Habiatar Comércio e Serviços de Manutenção Eireli. CNPJ/MF: 12.059.278/0001-13. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 19/10/2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	260	Par	**Calçado de segurança tipo sapato,** produzido em couro/vaqueta, com fechamento em elástico, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente cabedal sem biqueira.	33,50	8.710,00
24	100	Unit.	**Touca/boné árabe light ver**; C. A. 27508; helanca; capuz de segurança confeccionado em helanca, modelo árabe com aba, fechamento frontal.	5,90	590,00

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 021/2020/L&C. Processo Licitatório 61/2020, Pregão 34/2020. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Divisões, Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. CONTRATADA: R. de O. Santil EPI – EPP. CNPJ/MF: 97.530.228/0001-25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 19/10/2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	375	Par	**Calçado ocupacional tipo botina**, até o tornozelo, cabedal em couro acabado tingido curtido ao cromo de cor preta, com forração lateral em material tecido sintético, forração da gáspea em não tecido, forração do dorso em material tecido sintético; possui palmilha de montagem em Nonwoven (sintético de 2 mm de espessura); solado de poliuretano constituído de injeção direta ao cabedal, bidensidade; fechamento com elástico lateral, constituído com cabos de nylon e elastano.	33,00	12.375,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE MATRICULAS

Mario Grespan Neto, Secretário de Educação,Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que encontram-se abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de **22 de outubro a 23 de novembro de 2020,** para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

2: DAS VAGAS:

2.1: Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e II);

Parágrafo Único:
I - A garantia do período solicitado será de acordo com a ordem de chegada para realização da matrícula, desde que exista vaga disponível;
II - Não será realizada a matrícula faltando documentos;
III - APENAS MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL COM A GUARDA LEGAL PODEM REALIZAR A MATRÍCULA.

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2021;

3.2: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

· EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

a) Berçário I: Nascidos após 31/03/2020;

b) Berçário II: Nascidos a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020;

c) Maternal I: Nascidos a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019;

d) Maternal II: Nascidos a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018;

· EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

a) Pré – Escola (1ª Etapa): Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2021;

b) Pré – Escola (2ª Etapa): Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2021;

3.3: De acordo com a Resolução CEB – CNE 002/2018 de 10/09/2018, as crianças que, já se encontram matriculadas e freqüentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), Ensino Fundamental I e II, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Parágrafo Único: Excetua-se o aluno matriculado no Berçário I com data de nascimento posterior a 31/03/2020.

3.4: O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive em situação de itinerância;

4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

4.1.1: CRECHE

- Xerox da certidão de nascimento da criança;

- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Xerox da caderneta de vacinação (parte onde consta a identificação e paginas de registro de vacina);
- Xerox do cartão do SUS da criança;
- Atestado ou comprovante de Trabalho (holerite);
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.1.2: EDUCAÇÃO INFANTIL

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Xerox da caderneta de vacinação (parte onde consta a identificação e paginas de registro de vacina);
- Cópia do cartão do SUS da criança;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.1.3: ENSINO FUNDAMENTAL I e II

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou RG se tiver;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Cópia do cartão do SUS da criança;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.1.4: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (SUPLÊNCIA I E II)

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);

4.1.5: ENSINO FUNDAMENTAL II

- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e/ou CPF;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos por transferência é necessário além dos documentos já citados Declaração de Transferência ou Histórico Escolar.

5: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA PARA TODAS ETAPAS:

- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma) **se o mesmo teve mudança de endereço;**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6: Na Educação Infantil, Modalidade Creche, poderá ser feita a opção de matricula em meio turno (manhã ou tarde) de acordo com a oferta da escola ou turno integral (manhã e tarde).

6.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

6.2: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria de Educação do município.

6.3: As matrículas e rematrículas serão realizadas nas próprias Unidades Escolares Municipais no horário normal de expediente.

Castilho, 19 de outubro de 2020.

Mário Grespan Neto
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação, Cultura e Desporto